



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE  
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 10/2023 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 28 de março de 2023.

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DIRCEU ARCOVERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI)**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público, por meio deste edital, e convoca os alunos ingressantes e veteranos a manifestarem interesse quanto ao recebimento de equipamento Tablet devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

### **1. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE)**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/03 a 02/04/2023**, exclusivamente, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/1GpffqMUGFCK69Kb7>

### **2. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DOS EQUIPAMENTOS**

2.1. O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

### **3. PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudantes matriculado nos cursos presenciais na modalidade de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrado, Concomitante e/ ou Subsequente, do IFPI campus Dirceu Arcoverde, que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso a conteúdos de aulas e/ou para estudos.

3.2. O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao campus.

3.3. A seleção considerará os seguintes critérios para recebimento do benefício:

3.3.1. Ser estudante do IFPI-campus Dirceu Arcoverde regularmente matriculado;

3.3.2. Estudante com baixa renda;

3.3.3. Não poderão ser contemplados alunos que já são beneficiários de outros benefícios e/ou bolsas como benefício permanente, monitoria PRAEI, bolsistas de pesquisa em geral, dentre outros benefícios fornecidos pelo campus;

3.4. As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

#### **4. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO**

4.1. O auxílio tablet, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento tablet, ofertado ao estudante especificado neste Edital.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE**

5.1. O estudante NÃO está obrigado a aceitar a oferta do auxílio tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

5.2. O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso e devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

#### **6. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO**

6.1. Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso, ficará com matrícula com pendências e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

#### **7. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RECEBIMENTO**

7.1. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão.

7.2. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão

#### **8. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.1. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão de assistência estudantil e pela Diretoria Geral.

8.2. Os aparelhos tablets deste edital são oriundos de uma doação da Receita Federal do Brasil, Delegacia de Teresina.

8.3. Os tablets recebidos em caixa serão entregues aos alunos, caso o aparelho venha a apresentar algum problema de fábrica o campus não se responsabiliza e não garante a troca.

8.4. Caso o aluno comprove que o aparelho veio com problema de fábrica ficará livre da devolução.

8.5 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, poderá fazê-lo preenchendo o formulário no Controle Acadêmico, no prazo constante no Cronograma.

#### **9. CRONOGRAMA**

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Divulgação do Edital   | 28/03/2023            |
| Inscrições (manifestação de Interesse)                         | 29/03 a<br>02/04/2023 |
| Divulgação dos contemplados                                    | 03/04/2023            |
| Prazo para recurso (de forma presencial) no Controle Acadêmico | 04/04/2023            |
| Resultados da avaliação dos recursos                           | 05/04/2023            |
| Resultado final dos contemplados                               | 10/04/2023            |
| Entrega dos dispositivos com data e                            | 11/04/2023            |

**LIANA SIQUEIRA DO NASCIMENTO MARREIRO**

Diretora Geral do Campus Dirceu Arcoverde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Liana Siqueira do Nascimento Marreiro, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE**, em 28/03/2023 11:30:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151723

Código de Autenticação: 838fb95e24

